



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

— 11 —

DECRETO Nº 516 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.972

"Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica suplementada no valor abaixo a seguinte verba orçamentária, constante no orçamento vigente:

06 - 31 - 11 - 11 - 2 - Vencimento do Tesoureiro Cr\$ 5.000,00

Parágrafo Único: - Para cobertura da suplementação acima, ficam anuladas parcialmente as verbas:

03 - 31 - 11 - 02 - 1 - Subsídio e representação Cr\$ 4.000,00

05 - 41 - 40 - 09 - Aquisição de máquinas, móveis, utensílios e outros.....Cr\$ 1.000,00

TOTAL Cr\$ 5.000.00

Artigo 2º) Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de outubro de 1.972.


JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Of. Adm.